



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

DECRETO Nº. 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/01/2021
Silvano
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
COM ÁREA DE 2076,95 M² PARA USO ESPECÍFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 4 e 14 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

I – Que, a área em questão integra o patrimônio do município de Minas Novas desde a inauguração da com área de 2076,95 m², sem matrícula.

II – Que este bem integra o patrimônio público municipal como "ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA AUGUSTA GONÇALVES" desde a sua inauguração;

III - Que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal art. 14 da Lei Orgânica Municipal;

IV - A necessidade e o interesse público de ampliação do espaço físico destinado a ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA AUGUSTA GONÇALVES.

V- Que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem público;

VI- A afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou Uso Especial;

DECRETA:

Art. 1º - A área de 2076,95, perímetro 222.47M, localizado no Povoado dos Campos, passa pelo processo de afetação para tornar-se área de "Uso Especial", destinando-se ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA AUGUSTA GONÇALVES.

Silvano

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490
E-mail: pmmn@uai.com.br

CEP: 39.650-000 - MINAS NOVAS - 26/01/21 16:23 000055 1 0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários para averbação ou outro ato para prevalência deste decreto junto ao serviço registral de imóveis, ao cadastro municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de janeiro de 2021

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL